



Ofício nº 492/2026/FIN/SMEL

Lages (SC), 30 de abril de 2026.

AO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**NAIANA SALETE DA SILVA**  
Pregoeira

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL - REF:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 SMEL.**

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal da Educação de Lages, vem através deste expediente, encaminhar resposta ao pedido de esclarecimento a seguir:

**1. Situação Atual da Prestação dos Serviços**

**1.1 Os serviços objeto da contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada.**

Não há serviços terceirizados no momento. Os serviços estão sendo executados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Lages.

**1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?**

01/06/2026

**1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?**

Não haverá transição operacional.

**2. Locais de Execução dos Serviços**

**2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.**

| U.E  | EMEB         | ENDEREÇO   |
|------|--------------|--|
| EMEB | SANTA HELENA | Rua Presidente Kennedy, 669 - Copacabana, Lages - SC, CEP 88504-250. |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**

Estado de Santa Catarina

**Secretaria Municipal da Educação**

|      |  |   |
|------|--|---|
| EMEB | MUTIRÃO  | Av. dos Pessegueiros, 1 - Habitação, Lages - SC, 88511-390              |
| EMEB | ALINE<br>GIOVANA<br>SCHMITT                    | R. João Abreu Barbosa, S/N - Guarujá, Lages - SC, 88521-103             |
| EMEB | NOSSA SRA.<br>DOS<br>PRAZERES                  | R. Dr. Aujor Luz, 801 - Santa Catarina, Lages - SC, 88512-400           |
| EMEB | PROF <sup>o</sup> OSNI<br>DE MEDEIROS<br>REGIS | R. Irmão Joaquim - Do Tributo, Lages - SC, 88521-520                    |
| EMEB | PROF <sup>a</sup><br>FAUSTA RATH               | R. Jerusalém, 524 - Vila Mariza, Lages - SC, 88524-600                  |
| EMEB | ONDINA<br>NEVES<br>BLEYER                      | R. Cel. Zéca Atanásio - Sagrado Coracao de Jesus, Lages - SC, 88508-185 |
| EMEB | PROF<br>ANTONIO<br>JOAQUIM<br>HENRIQUES        | R. Eleutério da Silva Furtado, 752 - Centenário, Lages - SC, 88512-060  |
| EMEB | PROF <sup>o</sup> PEDRO<br>CÂNDIDO             | R. Barcelona, 49 - Boqueirão, Lages - SC, 88514-710                     |
| EMEB | NOSSA SRA.<br>DA PENHA                         | R. Artur Ramos, 214 - São Miguel, Lages - SC, 88525-030                 |
| EMEB | LUPÉRCIO DE<br>OLIVEIRA<br>KÖECHE              | R. Cláudio Manoel da Costa, 926 - Da Várzea, Lages - SC, 88511-497      |
| EMEB | IZIDORO<br>MARIN                               | R. das Laranjeiras, 348 - Caroba, Lages - SC, 88516-120                 |
| EMEB | HERMINIO<br>PINHEIRO<br>JUNIOR                 | R. José Golin - Do Triângulo, Lages - SC, 88504-357                     |
| EMEB | PROFESSORA<br>BELIZARIA<br>RODRIGUES           | R. Lauro Luís Silva, 35 - Maria Luíza, Lages - SC, 88519-080            |
| EMEB | SUZANA<br>ALBINO<br>FRANÇA                     | Avenida Edézio Neri Caon, s/n - Jardim Panoramico, Lages - SC, 88524-01 |
| EMEB | PROF.<br>EDUARDO<br>PEDRO<br>AMARAL            | R. Heitor Villa Lobos, 199 - São Francisco, Lages - SC, 88506-400       |
| EMEB | CEL. MANOEL<br>THIAGO DE<br>CASTRO             | R. João Arcedilio Mendes - Santa Clara, Lages - SC, 88512-430           |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**

Estado de Santa Catarina

**Secretaria Municipal da Educação**

P R E F E I T U R A D E



|      |  |  |
|------|--|--|
| EMEB | JUSCELINO<br>KUBITSCHK<br>DE OLIVEIRA                | Rua José Soares Silvério, S/N - Santa Maria, Lages - SC, CEP 88523-205                                     |
| EMEB | PROFESSOR<br>TRAJANO                                 | Av. Luiz de Camões, 1949 - Conta Dinheiro, Lages - SC, 88523-000   |
| EMEB | FREI<br>BERNARDINO                                   | R. João José Godinho, 1716 - Frei Rogério, Lages - SC, CEP 88508-420.                                      |
| EMEB | ANJO DA<br>GUARDA                                    | R. Humberto de Campos, 72 - Sagrado Coracao de Jesus, Lages - SC, 88508-190                                |
| EMEB | IZABEL<br>THIESEN<br>ROSETO                          | R. Clito Zapelini Neto, 627 - Vila Maria, Lages - SC, 88500-000  |
| EMEB | SAUL<br>ATHAYDE                                      | Av. Mal. Castelo Branco, 1840 - Ferrovia, Lages - SC, 88509-301  |
| EMEB | NICANOR<br>RODRIGUES<br>GOULART                      | R. Álvaro Neri dos Santos, 241 - Habitação, Lages - SC, 88511-300  |
| EMEB | BOM JESUS  | R. Bartolomeu de Gusmão - Bom Jesus, Lages - SC, 88503-610   |
| EMEB | DOM DANIEL<br>HOSTIN                                 | Endereço: R. Glorocindo Alves Pain - Dom Daniel, Lages - SC, 88520-700                                     |
| EMEB | ITINERANTE<br>M <sup>a</sup> ALICE<br>WOLFF<br>SOUZA | Rancho de tábuas<br>Morrinhos (Coxilha Rica)<br>Fazenda do Baú (Coxilha Rica)<br>Santa Terezinha (Manfroi) |
| EMEB | PREFEITO<br>WALDO<br>COSTA                           | R. Irmã Erotides - Vila Nova, Lages - SC, 88503-310  |
| EMEB | OSCAR<br>SCHWEITZER                                  | R. INOCENCIO ALVES DE BRITO, 151. RESTINGA SECA. 88519650  |
| EMEB | JARDELINA<br>FURTADO<br>PEREIRA                      | Rua Emília Steffen Lehmkuhl, 792 - Penha, Lages - SC, 88525-760  |
| EMEB | INDIOS   | Estrada Geral - Índios, Lages - SC, 88533-000  |
| EMEB | SÃO VICENTE  | R. Vendolino Wigers, 324 - S Sebastião, Lages - SC, 88520-360  |
| EMEF | SALTO DO<br>CAVEIRAS                                 | Localidade Santa Teresinha do Salto, Lages - SC  |



| EMEF | CAMPO |  |
|------|-------|--|
|      |       | EMEF Macacos - Localidade de Macacos – Aproximadamente 32km do centro da cidade.                           |
|      |       | EMEF Vergilio Godinho - Localidade de Lambedor – Aproximadamente 25km do centro da cidade.                 |
|      |       | EMEF Professora Eni Rosa dos Santos - Localidade de Morrinhos – Aproximadamente 50 km do centro da cidade. |
|      |       | EMEF Serraria Segredo - Localidade de Santa Catarina – Aproximadamente 30km do centro da cidade.           |

**2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?**

Sim, transporte Urbano de fácil acesso.

Zona Rural através de meios próprios dos servidores, que geralmente moram nas localidades.

Emeb itinerante possui transporte fornecido pela Secretaria da Educação.

**2.3 Todas as unidades possuem estrutura de cozinha própria?**

Sim.

**2.4 Caso existam múltiplas unidades, solicitamos informar a distribuição dos postos por unidade.**

Não se aplica.

**3. Jornada de Trabalho e Operação**

**3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?**

Emeb Pedro Cândido: Possui período noturno e necessita de 1 cozinheira das 18h às 21h.

Emeb Aline Giovana Schmidt: Possui período noturno e necessita de 1 cozinheira das 17h às 20h.

Emeb Professor Eduardo Pedro Amaral: Possui período noturno e necessita de 1 cozinheira das 17h às 20h.

Emeb Mutirão: Possui período noturno e necessita de 1 cozinheira das 17h às 20h.

Emeb Santa Helena: Possui período noturno e necessita de 1 cozinheira das 17h às 20h.

Emeb Nossa Senhora dos Prazeres: Possui período noturno e necessita de 1 cozinheira das 17h às 20h.



Total: Necessidade 6 Cozinheiras no período noturno.

**3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?**

Não.

**3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.**

Sim. Apenas na Emeb Itinerante, para 4 (quatro) Cozinheiras. O procedimento das horas extras se dará por conta da empresa contratada.

**3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso escolar ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento nesse período?**

De 22 a 31 de Julho haverá o recesso escolar, não sendo necessária a prestação do serviços nesse período.

De 14 de dezembro até o início do ano letivo (ainda sem data marcada).

**3.5 Durante períodos de recesso ou férias institucionais, os colaboradores permanecerão alocados ou haverá suspensão/redução da demanda?**

Não haverá prestação dos serviços nesse período.

#### **4. Supervisão Operacional**

**4.1 Há necessidade de designação de supervisor ou encarregado para acompanhamento das atividades?**

Possuir escritório físico ou sede administrativa no município de Lages/SC, devidamente estruturado e em funcionamento durante toda a vigência contratual, de modo a permitir comunicação direta com a contratante, atendimento presencial, recebimento de notificações, reuniões e providências operacionais imediatos. A exigência de sede local decorre da necessidade inadiável de garantir a substituição imediata e a gestão contínua da mão de obra, minimizando os riscos de interrupção ou de falha na segurança alimentar nas unidades escolares;

**4.2 Em caso positivo, informar se o profissional ficará alocado em posto fixo ou se atuará de forma itinerante entre as unidades.**

Em posto fixo, escritório da empresa.

**4.3 Caso haja deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas.**

O Acompanhamento é efetuado pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação e Setor de Recursos Humanos.

#### **5. Condições de Trabalho e Saúde Ocupacional**

**5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?**



Os riscos devem ser mitigados por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), treinamentos, adequação do ambiente e cumprimento das normas de segurança do trabalho.

**5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade para algum dos postos de trabalho? Em caso positivo, informar o respectivo grau.**

Não há previsão de pagamento de insalubridade e periculosidade.

**5.3 Considerando as atividades em ambiente de cozinha e preparo de alimentos, foi considerada a incidência de adicional de insalubridade decorrente da exposição a altas temperaturas?**

Não há previsão de pagamento de insalubridade e periculosidade.

**5.4 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função ou adicional de risco aplicável às atividades contratadas?**

Não se aplica.

**5.5 Há exigência de exames admissionais ou periódicos adicionais além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?**

Sim, conforme edital.

**5.6 Há exigência de exames específicos relacionados à manipulação de alimentos (ex.: exames laboratoriais ou sanitários)?**

Sim, conforme edital.

## **6. Uniformes, EPIs e Equipamentos**

**6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?**

Sim.

**6.2 Qual a periodicidade prevista para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?**

A troca do EPI ou uniforme deverá ocorrer imediatamente quando o equipamento estiver desgastado, danificado ou após exposição a acidente que comprometa sua eficiência.

**6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos (ex.: avental térmico, luvas térmicas, touca, calçado antiderrapante, entre outros).**

Sim.

- Avental térmico;
- Luvas térmicas;
- Touca; e
- Calçado antiderrapante.



**6.4 Há exigência de uniformes específicos para manipulação de alimentos conforme normas sanitárias?**

Sim. É importante o fornecimento de uniformes de cores claras (sugerimos a cor branca).

**6.5 Existe local apropriado para higienização e guarda dos uniformes?**

Sim.

**7. Controle de Frequência**

**7.1 O controle de jornada dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?**

O controle deve ser realizado pela contratada e gestão escolar.

**8. Informações Tributárias e Financeiras**

**8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?**

5% Regime Geral.

**8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?**

5,25 Dinheiro

4,90 Vale-transporte (É a modalidade de venda antecipada de passagem mediante o pagamento de tarifa comum pelo empregador, destinada a atender às necessidades de transporte de seus empregados no trajeto residência-trabalho e vice-versa.)

**8.3 Haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, documentação exigida, relatório mensal e ateste da fiscalização contratual. O edital não prevê, de forma específica, a adoção obrigatória de conta-depósito vinculada. A liquidação observará a efetiva prestação dos serviços, com possibilidade de glosa ou desconto em caso de ausência de comprovação, inexecução, falha na substituição ou descumprimento contratual.

**8.4 Haverá retenções específicas relacionadas a encargos trabalhistas ou previdenciários?**

Serão observadas as retenções legais cabíveis, conforme legislação tributária, previdenciária e trabalhista vigente, bem como as regras previstas no edital, contrato e documentos fiscais apresentados.

**9. Estrutura das Cozinhas e Operação**

**9.1 A estrutura física das cozinhas, equipamentos e utensílios necessários à execução das atividades serão fornecidos pela contratante ou pela contratada?**

Serão fornecidos pela contratante, conforme edital.



**9.2 Caso sejam fornecidos pela contratante, solicitamos informar os principais equipamentos disponíveis (ex.: fogões industriais, fornos, câmaras frias, freezers, caldeirões, fritadeiras industriais, entre outros).**

- Fogão industrial;
- Coifa;
- Forno industrial;
- Geladeira industrial;
- Freezer industrial;
- Batedeira industrial;
- Liquidificador industrial;
- Processador de alimentos industrial;
- Espremedor de suco industrial;
- Panela de pressão entre 20 e 30 litros;
- Assadeiras;
- Tábua de aço inox;
- Facas de corte;
- Conchas;
- Escumadeiras;
- Colheres de servir;
- Pia industrial;
- Bacias tamanhos diversos; e
- Pratos, talheres e copos.

**9.3 Existe inventário dos equipamentos disponíveis nas unidades?**

Sim, controlado pelo setor de patrimônio da Secretaria da Educação.

**9.4 Haverá responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos?**

Sim, conforme edital.

**9.5 Existe estrutura de armazenamento para alimentos (câmaras frias, despensas ou depósitos)?**

Sim.

**9.6 Haverá necessidade de transporte de alimentos entre unidades?**

Não.

## **10. Produção e Distribuição de Refeições**

**10.1 Haverá necessidade de preparo completo das refeições no local ou apenas finalização/distribuição?**

Preparo completo das refeições.

**10.2 Qual o volume médio estimado de refeições preparadas ou distribuídas por dia?**

São servidas 3 refeições diárias sendo elas: Lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.



**10.3 Qual o número aproximado de usuários atendidos diariamente?**

Aproximadamente 9000 alunos.

**10.4 A contratada será responsável apenas pela mão de obra ou também pelo fornecimento de gêneros alimentícios?**

Apenas pela mão de obra.

**10.5 Caso os alimentos sejam fornecidos pela contratante, quem será responsável pelo recebimento, armazenamento e controle de estoque?**

Neste caso a cozinheira deve ser a responsável.

**10.6 Haverá necessidade de porcionamento ou distribuição direta das refeições aos usuários?**

**Sim.**

**10.7 Há necessidade de higienização de utensílios e equipamentos utilizados na preparação das refeições?**

**Sim.**

**10.8 Há necessidade de higienização do ambiente da cozinha e áreas de preparo?**

**Sim.**

**11. Operação de Caldeira**

**11.1 Haverá operação de caldeira no escopo das atividades?**

Não se aplica.

**11.2 Em caso positivo, solicitamos informar o tipo de caldeira utilizada e suas características operacionais.**

Não se aplica.

**11.3 Qual a capacidade ou pressão de operação da caldeira?**

Não se aplica.

**11.4 A operação da caldeira exigirá certificação específica conforme NR-13?**

Não se aplica.

**11.5 Há previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade para o operador de caldeira?**

Não se aplica.

**11.6 A manutenção da caldeira será de responsabilidade da contratante ou da contratada?**

Não se aplica.

**12. Estrutura de Apoio aos Colaboradores**

**12.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores?**



Sim.

**12.2 Há local apropriado para realização de refeições pelos colaboradores, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?**

Sim.

**12.3 Há vestiários ou áreas destinadas à troca de uniformes?**

Sim.

### **13. Treinamentos e Capacitação**

**13.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?**

Sim, serão fornecidos pelo setor de alimentação escolar da Secretaria da Educação e Recursos Humanos.

**13.2 Em caso positivo:**

- **Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?**

Será emitido pelo setor de alimentação escolar.

- **Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?**

Durante a jornada de trabalho.

**13.3 Há exigência de capacitação específica em boas práticas de manipulação de alimentos?**

Sim. São necessárias no mínimo duas capacitações ao ano.

Atenciosamente,

**Cristian Roberto Antunes de Oliveira**  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto Nº 22.444